



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**5º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020**



SUPORTE LOGÍSTICO PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DOS SISTEMAS DE ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO DO DTCEA-PA, DTCEA-CO, EACEA-FIG, EACEA KRI, EACEA TQA, MM, CTR-CO

**TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

**PAG Nº 67106.002512/2020-55**

**Desmembrado do PAG Nº 67106.011093/2019-17**

## 5º TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/CAE-CINDACTAII/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI.**

A União, por intermédio do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO**, com sede na Avenida Pref. Erasto Gaertner, 1000 – Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82.515-00, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Regilânio Isaias Aguiar de Melo Cel Av, nomeado para o cargo de Comandante do CINDACTA II, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TELEAR TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.690.479/0001-90, sediada na Rua Dr. Fernando Ortiz Scheneider, nº 73,Vila Intercap – Porto Alegre/RS, CEP 91.530-270, neste ato representada pelo Sr. Silvio Jose Creczynski, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002512/2020-55, desmembrado do PAG 67106.011093/2019-17, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **163/CAE-CINDACTAII/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a especificação técnica do Contrato nº 163/CAE-CINDACTAII/2020, conforme as instruções contidas no Parecer nº 5/25979/2024, de 21/05/2024, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/1993:

“O Apêndice I.B - Item 2 DTCEA-PA – CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência passa a vigorar com as seguintes modificações:

Onde se lê: 2.1 A CONTRATADA deverá manter os equipamentos e sistemas de energia e climatização da área operacional do DTCEA-PA, DTCEA-CO e CTR-CO, através de uma equipe residente de manutenção, cumprindo expediente nas dependências do DTCEA-PA e realizando os atendimentos nas demais localidades conforme planejamento da CONTRATANTE.

Leia-se: 2.1. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos e sistemas de energia e climatização da área operacional do Bloco Operacional de Porto Alegre, DTCEA-CO, EACEA-FIG, e CTR-CO, através de uma equipe residente de manutenção, cumprindo expediente nas dependências do DTCEA-CO ou no Bloco Operacional de Porto Alegre e realizando os atendimentos nas demais localidades, conforme planejamento da CONTRATANTE.

Onde se lê: 2.2.1. Realizar, sob gerência da CONTRATANTE, a OPERAÇÃO dos sistemas de energia e climatização do DTCEA-PA, conforme previsto nas Normas de Serviço todas as rotinas do Manual de Operador em regime 12x36 na função de Técnico de KF, conforme requisitos estabelecidos na ICA 66-33 / 2017. A função de Operador de KF, será realizada por um militar ou servidor civil da CONTRATANTE.

Leia-se: 2.2.1. Realizar, sob gerência da CONTRATANTE, a OPERAÇÃO dos sistemas de energia e climatização do DTCEA-CO, enquanto houver indisponibilidade dos sistemas do Bloco Operacional de Porto Alegre, conforme previsto nas Normas de Serviço todas as rotinas do Manual de Operador em regime 12x36 na função de Técnico de KF, conforme requisitos estabelecidos na ICA 66-33 / 2017. A função de Operador de KF, será realizada por um militar ou servidor civil da CONTRATANTE.

Onde se lê: Realizar, sob gerência da CONTRATANTE, as manutenções preventivas de nível ORGÂNICO, BASE e PARQUE, fornecendo as ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, sobressalentes, EPI e EPC conforme periodicidades e tarefas previstas nos Boletins Técnicos de Manutenção, emitidos pelo Parque de Manutenção de Eletrônica do Rio de Janeiro (PAME-RJ), conforme ANEXO A – Boletins Técnicos de Manutenção nas seguintes localidades: DTCEA-PA, EACEA-FIG e CTR-CO.

Leia-se: 2.2.2. Realizar, sob gerência da CONTRATANTE, as manutenções preventivas de nível ORGÂNICO, BASE e PARQUE, fornecendo as ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, sobressalentes, EPI e EPC conforme periodicidades e tarefas previstas nos Boletins Técnicos de Manutenção, emitidos pelo Parque de Manutenção de Eletrônica do Rio de Janeiro (PAME-RJ), conforme ANEXO A – Boletins Técnicos de Manutenção nas seguintes localidades: DTCEA-CO, Bloco Operacional de Porto Alegre, EACEA-FIG, e CTR-CO.

Onde se lê: NOTA 3: O atendimento ao DTCEA-CO acontecerá apenas para a realização de manutenções CORRETIVAS, quando necessário. As manutenções PREVENTIVAS para este DTCEA não é escopo deste contrato.

Leia-se: NOTA 3: Em ocorrência de interdição das instalações do Bloco Operacional em Porto Alegre-RS, com paralisação das operações, serão autorizadas as manutenções PREVENTIVAS e CORRETIVAS, bem como a Operação da Casa de Força na localidade de Canoas-RS.”

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Não há alteração do valor do Contrato, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	11/08/2020	11/08/2021	R\$ 1.890.000,00	-
1º Termo Aditivo	12/08/2021	11/08/2022	R\$ 1.777.274,94	Prorrogação do prazo de vigência e Repactuação
1º Termo de Apostilamento	02/09/2021	11/08/2022	R\$ 0,00	Corrigir erro material na Cláusula Segunda do Contrato
2º Termo Aditivo	12/08/2022	11/08/2023	R\$ 1.777.274,94	Prorrogação do prazo de vigência
2º Termo de Apostilamento	06/09/2022	11/08/2023	R\$ 87.590,18	Repactuação
3º Termo Aditivo	12/08/2023	11/08/2024	R\$ 2.063.514,38	Prorrogação do prazo de vigência e Repactuação
4º Termo Aditivo	16/02/2024	11/08/2024	(-) R\$ 222.291,93	Supressão
5º Termo Aditivo	Data de assinatura	11/08/2024	R\$ 0,00	Alteração de especificação técnica
TOTAL			<b>R\$ 7.373.362,51</b>	

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PLANSET: LOG04277

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04LOG05

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá alteração na garantia de execução apresentada pela Contratação.

## **5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 5/25979/2024, de 21/05/2024 e;

5.1.2. Carta nº 18/TELEAR/2024, de 21/05/2024.

## **6. CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, data conforme assinaturas eletrônicas

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO Cel Av  
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

SILVIO JOSE CRECZYNSKI  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLÁVIA KRUGER COIMBRA MENEZES Cap Int  
Agente de Controle Interno do CINDACTA II

GABRIEL LUCAS ALVES MARTINS 1º Ten Eng  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo Aditivo - Contrato nº 163/CAE-CINDACTAII/2020
Data/Hora de Criação:	24/05/2024 22:07:11
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	b177923a926e900580830bdb791060ed
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GABRIEL LUCAS ALVES MARTINS no dia 24/05/2024 às 19:34:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 24/05/2024 às 19:36:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 24/05/2024 às 19:41:51 no horário oficial de Brasília.